A disciplina explora temas caros à relação entre direito e história mediante quatro grupos de questões que nos convidam a refletir acerca de problemas contemporâneos, como o das turbulências provocadas pelas fake news na ordem pública ou os concernentes à judicialização do passado e da política. O grupo 1 trata das enunciações da verdade na esfera pública a partir de problematizações desenvolvidas em textos clássicos de Hannah Arendt. O grupo 2 dedica-se a processos memoráveis de dois “impostores” ou “usurpadores de identidade”, um do século XVI e outro do século XX, que receberam tratamento narrativo judicial, historiográfico, cinematográfico e romanesco, o que ajuda a levantar a inquietante questão da presença da invenção no discurso histórico e jurídico. O grupo 3 aprofunda essa última questão dedicando-se a discutir o estatuto de noções como narrativa, realidade, verdade, ficção, mimesis, descrição, verossimilhança por meio da interrogação do caso W. G. Sebald. Por fim, o grupo 4 concentra-se nas ricas relações entre o juiz e o historiador, sob a inspiração das análises realizadas por Carlo Ginzburg em seu livro homônimo consagrado ao famoso processo italiano de Adriano Sofri.